



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.880

De 21 de setembro de 2012

PROJETO DE LEI N.º 089/12-E,

De 10 de setembro de 2012

AUTÓGRAFO N.º 3.832 de 17/09/12.

(De autoria do Vereador Alfredo Fernandes Estrada - PTB)

Dá denominação de “ESTRADA DO CANDOR” a via pública localizada no Bairro Guaçu.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “**ESTRADA DO CANDOR**” a via pública com início no Loteamento Parque Varanguera e término a 400,00 metros após a travessia sobre o Ribeirão Guaçu, no Bairro Guaçu, contando com 3.200,00 metros de comprimento e 14,00 metros de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei cópia da planta da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementado se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 21/9/2012.

**CASIMIRO MANFREDI
PREFEITO EM EXERCÍCIO**

**Publicada aos 21 de setembro de 2012, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 30ª Sessão Ordinária de 17/09/2012.**

/lco.-

